

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ipupi - Pernambuco
Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho

LEI MUNICIPAL N° 617 /2003

EMENTA: Fica considerado feriado municipal dia 31 de outubro como o dia do evangélico e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DECRETO:

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal dia 31 de outubro como o dia do evangélico.

Art. 2º - O Legislativo Municipal realizará reunião especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas com representação no município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

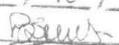
Sala da Presidência em 27 de outubro de 2003.


ANTONIO LAURINTINO DA COSTA
(Presidente)

Câmara Municipal de Ipupi PE
PUBLICAÇÃO

Nesta data, às 8:00
horas, este ato foi publicado no
mural desta Casa

Ipupi 27 / 10 / 2003


SECRETARIA